

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2012-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL

CONTRATATADO: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas de café expresso, com material de consumo incluso

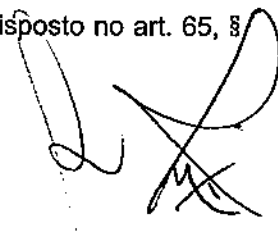
OBJETO DO ADITAMENTO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO: 2012-0.155.392-6

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor RODRIGO YOKOUCHI SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, inscrição estadual n.º 148.617.541.118, estabelecida na rua Eça de Queiroz, número 710, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CLAUDIO MALAMUD, Diretor, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 001/2012-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2012-0.155.392-6 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 06 de junho de 2015, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do ajuste.

II – O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), com aplicação de reajuste econômico previsto na Cláusula Sexta, subitem 6.2 do Contrato nº 001/2012-OGMSP, conforme demonstrativo de cálculo provisório de fls. 472 do processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.



III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 40224/2015 e 40397/2015. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

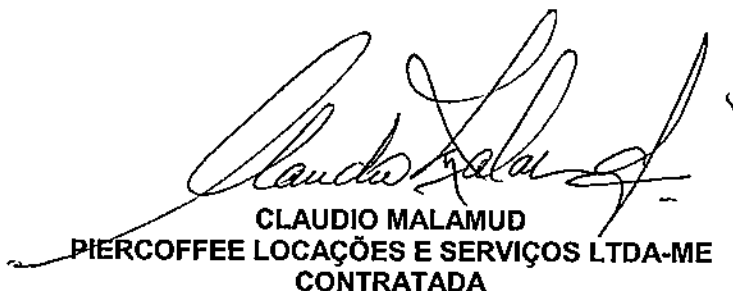
IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2012-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



RODRIGO YOKOUCHI SANTOS
RESPONDENDO PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



CLAUDIO MALAMUD
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA